

## EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 1943/2020

Os vereadores **Silvânio Aguiar Silva, Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, Flávio de Almeida, Tiago de Almeida Tito e Fausto Niquini Ferreira**, submetem à apreciação do Plenário a seguinte emenda modificando e adicionando dispositivos à Proposta de **Lei 1943/2020**, de autoria do **Vereador Wesley de Jesus**.

Acrescenta e modifica dispositivos ao projeto de lei nº **1943/2020**, de autoria do **Vereador Wesley de Jesus**, que "Autoriza o Poder Executivo desenvolver Plataforma Virtual com a apresentação de artistas locais durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia de COVID-19"

### Proposta:

#### (Modifica)

**Art. 2º:** A secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima, deverá elaborar Edital de Chamamento Público, que deverá conter as regras para a participação dos Artistas Nova-limenses nas Lives a serem transmitidas pela Plataforma Virtual, Objeto dessa lei.

#### (Acrescenta)

**Parag. 1º** A Administração Municipal por meio de suas Redes Sociais, quadro de avisos, portais e toda e qualquer ferramenta de comunicação normalmente usadas para as divulgações da Administração, deverá dar publicidade ao edital de Chamamento Público para as referidas apresentações.

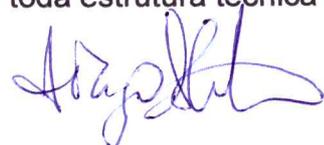
#### (Modifica)

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de cultura deverá realizar o pagamento pelas apresentações artísticas **de acordo com o valor estabelecido no chamamento público**, sendo permitido ainda a utilização do espaço por eventuais patrocinadores dos artistas locais.

#### (Acrescenta)

**Parag. 1º** : O espaço para as apresentações será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, obedecendo estruturas adequadas para a diversidade de apresentações a serem realizadas e pactuadas no chamamento público, levando-se em consideração as características de cada tipo de apresentação.

**Parag. 2º** : A secretaria Municipal de Cultura disponibilizará no espaço a que faz menção o parágrafo 2º, equipamentos, pessoal e toda estrutura técnica



para as referidas apresentações, respeitando as características e peculiaridade de cada apresentação artística. Essa estrutura deverá constar no Edital de Chamamento Público.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano, 02 de Julho de 2020.

Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo

Fausto Niquini Ferreira



Flávio de Almeida



Silvânio Aguiar Silva



Tiago de Almeida Tito